



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Resolução do Conselho Regulador 383, de 22 de setembro de 2023

Dispõe sobre o plano de racionamento do sistema integrado de abastecimento de água do município de Planaltina de Goiás, conforme processo 202300029003517

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe o art. 23 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que trata da competência da entidade reguladora para editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, inclusive, medidas de contingência, emergência e de racionamento;

Considerando o disposto no inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XIII, do § 4º, do art. 1º, do Decreto 10.319, de 12 de setembro de 2023, definem a competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004 e no inciso I, do art. 16, do Decreto nº 6.276, de 17 de outubro de 2005, que, respectivamente, instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o seu regulamento que definem a AGR como entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás;

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 194/2022-CR, que estabelece as diretrizes gerais para a adoção de medidas de racionamento do abastecimento público de água potável e o conteúdo mínimo do Plano de Racionamento, a serem observadas pelos prestadores de serviços;

Considerando os princípios de transparência, publicidade, eficiência, continuidade e boa-fé nas relações da prestação dos serviços públicos e da adequada e eficaz prestação dos serviços públicos, bem como o risco da redução da disponibilidade hídrica das fontes de abastecimento superficiais ou subterrâneas que comprometam o fornecimento de água em condições adequadas de qualidade, quantidade e pressão continuamente;

Considerando o Plano de Racionamento de Abastecimento de Água, Sistema de Abastecimento da Cidade de Planaltina de Goiás (50088389), apresentado pela empresa Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO;

Considerando o Parecer nº 99/2023 (51433475) da Gerência de Saneamento Básico, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e o § 1º, do art. 4º, do Decreto 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando o Relatório nº 118/2023/AGR/CREG4 (51595440) e o Voto nº 113/2023/AGR/CREG4 (51870948), que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 20 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Racionamento de Abastecimento de Água, Sistema de Abastecimento da Cidade de Planaltina de Goiás (50088389) apresentado pela empresa Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO.

Art. 2º. A Prestadora de Serviços Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO deverá disponibilizar, no prazo de 20 (vinte) dias após a aprovação do Plano de racionamento, o acesso da Gerência de Saneamento Básico da AGR aos seguintes sistemas utilizados no município:

- I - Supervisório do sistema de abastecimento de água do município;
- II - Painel de manobra das redes de abastecimento do município.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO, em GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 22/09/2023, às 14:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52007087** e o código CRC **28B01933**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010.



Referência: Processo nº 202300029003517



SEI 52007087



**20
23**

PLANO DE RACIONAMENTO

**PLANO DE RACIONAMENTO DO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE
ÁGUA POTÁVEL**

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA CIDADE DE PLANALTINA DE GOIÁS

Resolução Normativa nº 194/2022 – CR AGR

**ABRIL/2023
Versão 002**



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
PLANO DE RACIONAMENTO DO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL

Localidade: Planaltina de Goiás

Base Legal: Resolução Normativa nº 194/2022 – CR AGR

Data de Elaboração: 20/03/2023

Data de Atualização: 17/04/2023

Versão: nº 002

Regional	Superintendência de Operações	Datas Previstas para o Racionamento	
		Início	Término
GRS Formosa	SUENT	01/09/23	31/10/23

Grupo Responsável pela Elaboração e Acompanhamento da Execução do Plano:

Diretoria Colegiada

Ricardo José Soavinski

Diretor Presidente

Marco Túlio de Moura Faria

Diretor de Produção

Silvio Antônio Fernandes Filho

Diretor de Gestão Corporativa

Diego Augusto Ribeiro Silva

Diretor de Relações com Investidores e Regulação

Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza

Diretor de Expansão

Hugo Cunha Goldfeld

Diretor Comercial

Ariana Garcia do Nascimento Teles

Procuradora Jurídica

Operacional

Fausto de Moura Rabelo

Wanderson de Castro Santos

Cleyton Daniel Soares Amaral

Julio Cesar de Moraes Carzola

Lindenberg da Silva Magalhães

Leonardo Rodrigues da Costa Martins

Bruna Silva de Barros

Vanildo Mendes Silva

Interface com a AGR

Felipe Bueno Xavier Nunes

Alfredo da Rocha Araújo Neto

Felipe Vieira

Comunicação e Marketing

Maísa de Souza Pinto

Atendimento e Comercialização

Alba Valéria Ramos de Arruda Castro

Dados do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade: Planaltina de Goiás/GO

- | | |
|----------------------------------|--|
| • População Urbana: 86.895 hab. | • População Atendida: 86.895 hab. (100%) |
| • N° de ligações de Água: 39.058 | • N° de economias de Água: 40.942 |

Principais mananciais abastecedores da localidade/vazão nominal:

- Superficial e Subterrâneo (poços tubulares profundos).

A tomada de água, sob captação superficial, dá-se no Rio Maranhão. A vazão máxima outorgada é de 1080 m³/h, com média atual de 648 m³/h.

N° POÇO	Localização (coordenadas)	Vazão (m ³ /h)	Prof. do poço (m)	NE*	ND**	Situação Operacional
Superficial	Lat. 15°30'19"S; Long. 47°36'59"O	648,00	-	-	-	ATIVO
Poço P1	Lat. 15°28'18.84"S; Long. 47°35'35.87"O	20,00	156			ATIVO
Poço 884 (P4)	Lat. 15°28'16.14"S; Long. 47°35'38.85"O	14,20	127	6,2	28,3	ATIVO
Poço P7	Lat. 15°28'27.03"S; Long. 47°35'27.76"O	8,00	200	33	83	ATIVO
Poço 623	Lat. 15°30'20.42"S; Long. 47°37'1.33"O	74,00	226	0	65	ATIVO
Poço 635	Lat. 15°30'15.27"S; Long. 47°37'0.19"O	85,50	172	14,9	27,5	ATIVO
Poço 639	Lat. 15°30'19.52"S; Long. 47°36'47.16"O	100,00	178	0	7	ATIVO

*NE: Nível Estático

**ND: Nível Dinâmico

Justificativas para execução do Plano de Racionamento:

• **Diagnóstico da situação/motivação do racionamento:**

O SAA de Planaltina de Goiás é composto por captação superficial (Rio Maranhão) com vazão máxima outorgada em 1.080 m³/h e média atual de 648 m³/h, além de captação por seis (6) poços tubulares profundos, com vazão média total de 301,7 m³/h. Considerando o tempo de produção de outorga dos poços em 16 h/dia totaliza-se uma capacidade máxima de produção de 19.680 m³/dia. Durante o período de estiagem ocorre um aumento no consumo da população, atingindo um máximo de 18.739 m³/dia em fevereiro/2023 havendo ainda uma significativa redução de vazão do Rio Maranhão, o que ameaça o abastecimento da cidade de Planaltina de Goiás. Assim, consideramos uma vazão média ideal de produção de 18.500 m³/dia, faz-se necessário a produção mínima de 563 m³/dia por meio do Rio Maranhão.

A existência de ligações clandestinas no município, muitas vezes localizada em invasões próximas a bairros residenciais, acarretam o uso irregular da água. A Saneago tem realizado ações para mitigar os problemas destas ligações, por meio de ações de combate a esse tipo perda aparente.

Já em relação à demanda operacional, esta se encontra praticamente igualada à demanda populacional ao longo do ano. Fatores esses, faz que, no período seco, a demanda populacional supere a demanda operacional do sistema.

Em razão das altas temperaturas do período de estiagem, o consumo aumenta, porém o sistema de

produção funciona com capacidade máxima praticamente todo o ano, sem margem para mais incremento de vazão. O racionamento é motivado em razão do volume, que é produzido atualmente, não atender à demanda de consumo da cidade, justificado por problemas ocorridos no poço tubular profundo (PTP) do sistema Itapuã, diminuindo 57 m³/h do volume disponibilizado.

- **Nível de capacidade do SAA atual:**

O sistema de abastecimento público em Planaltina de Goiás tem, atualmente, uma capacidade de produção em, cerca de, 15.000 m³/dia. Com um índice de perdas anual de 41,93%, a demanda per capita pode chegar a quase 200 L/hab.dia durante o ano.

Ações de Comunicação, Marketing

As ações de comunicação e marketing visam informar à população sobre a importância do uso consciente da água, principalmente no período de estiagem. Informa também sobre as medidas do plano de racionamento e sobre os possíveis impactos no abastecimento público.

Campanha Estiagem 2023 – Todo mundo junto, fechou? A água é de todos, a responsabilidade também

Para 2023, a Saneago trabalhará, com campanha principal e plano de ação emergencial, o tema central deste ano é: “Todo mundo junto, fechou? A água é de todos, a responsabilidade também”.

Campanha Principal:

Público Adulto:

- *Meios:* TV, Rádios, Sites de Notícias e Projetos Especiais com Emissoras de TV de Goiás. Assessoria de Imprensa da Saneago, com a concessão de entrevistas e a publicação de informações no site e nas redes sociais da Saneago.

- *Linha Editorial:* Criar um senso coletivo de responsabilidade sobre o consumo consciente de água. Fácil linguagem, com expressão de uso comum, de fácil entendimento e ainda gera link com a principal ação da economia de água, que é fechar torneiras, mangueiras, chuveiros e economiza água.

- *Alcance:* Todo o estado de Goiás.

- *Previsão de Início da Produção da Campanha:* Abril de 2023.

- *Veiculação:* Julho a setembro (90 dias).

Guia dos VTS a serem exibidos pela Campanha

Serão produzidos 6 (seis) vídeos com dicas diversas de economia de água. Estes Vts serão inseridos como comerciais em emissoras de TV, publicação e impulsionamento nas redes sociais e na página da Saneago no Youtube.

Projetos Especiais com Emissoras de TV de Goiás:

Assim como foi realizado nos últimos cinco anos, será também trabalhado, em parceria com as emissoras de televisão, a produção de matérias exclusivas sobre o tema de economia de água para serem veiculadas nos telejornais locais. A Saneago faz o patrocínio do bloco do programa, com vinheta de patrocinador e, em alguns casos, inserção de *merchan*.

Trazer para dentro dos telejornais diários a pauta do consumo e do período de estiagem esclarece a população, desmistifica falsas notícias sobre a situação hídrica do estado.

Plano de Comunicação Emergencial:

O plano de ação emergencial será aplicado apenas nas cidades que apresentarem problemas graves de estiagem, sendo necessária a utilização de medidas de racionamento ou de revezamento no abastecimento. Não é possível fornecer de antemão uma lista com os nomes destas cidades, pois a aplicação de medidas de contingência depende diretamente do comportamento dos rios e poços artesianos e dos usuários a montante das captações da Saneago.

Como está ação de comunicação é localizada, são utilizados meios como rádios locais, portais de notícias locais e carro de som. Além de apoio através da Assessoria de Imprensa, com a concessão de entrevistas e a publicação de informações no site e nas redes sociais da Saneago. O conteúdo das comunicações está diretamente relacionado às diretivas do racionamento. Nos roteiros serão explicadas as orientações básicas para que o cidadão entenda como funcionará o racionamento.

Composto da Comunicação de Marketing:

Para a promoção da campanha para o público-alvo serão utilizadas as seguintes ferramentas:

Meio	Tipo de Campanha	Alcance
Televisão	- Campanha Principal	Todo estado
Rádio	- Campanha Principal - Emergencial Racionamento	- Todo estado - Cidades em Racionamento ou com perigo de Racionamento
Redes Sociais (Patrocinado)	- Campanha Principal	Principais cidades do estado
Portais de Notícias	- Campanha Principal	Principais cidades do estado
Redes Sociais da Saneago	- Campanha Principal	Todo estado Acesse em: Instagram – @Saneago e @historiasdebanjaesato Facebook – @Saneagonarede Twitter - @SaneagoNaRede
Hotsite Banja e Sato	- Banja e Sato	World Wide Web
Palestras de Educação Ambiental	- Banja e Sato	Todo estado
Youtube da Saneago	- Campanha Principal	World Wide Web
Carro de Som	- Emergencial Racionamento	Cidades em Racionamento ou com perigo de Racionamento
Assessoria de Imprensa	- Campanha Principal -Emergencial Racionamento	Todo o estado

Ações Estruturais:

- Elaboração de projetos complementares de interligação dos poços tubulares profundos que atualmente

estão inativos (P 890, P 902 e P 903 com vazão de: 100 m³/h, 40 m³/h e 90 m³/h, respectivamente). Em caso emergencial a interligação poderá ser feita de forma provisória através da utilização de grupos gerados de energia com vazão lançada no Rio Maranhão para reforço do manancial;

- Regularização fundiária da área relativa ao poço P 890, com significativa capacidade de vazão, e sua respectiva faixa de servidão. Aguardando a emissão do decreto de utilidade pública da área pela Prefeitura de Planaltina de Goiás.
- Construção da adutora de interligação do sistema Brasilinha 17 ao reservatório do Itapuã 2, com previsão de início em maio/2023.

Ações Operacionais:

- **Controle e Redução de Perdas no SAA**
 - O SAA de Planaltina de Goiás possui uma intensa atividade de controle e monitoramento de redução de perdas. Dentre as ações em andamento para redução de perdas, citamos: substituição de hidrômetros, detecção de vazamentos ocultos, instalações de válvulas reguladoras de pressão, incremento dos trabalhos de manutenção do Sistema Integrado de Prestação de Serviço e Atendimento ao Público – SIPSAP, migração e atualização do cadastro técnico pela ferramenta GisWater do QGis e outras ações operacionais permanentes.
- **Fontes de Captação Alternativas para Abastecimento no Período do Racionamento**
 - O abastecimento por meio de caminhões-pipa dá-se, eventualmente, em casos pontuais de desabastecimento; entretanto, em casos de emergência, eles poderão ser utilizados como forma de distribuição complementar.
- **Abastecimento aos Usuários que Prestam Serviços Essenciais**
 - Para garantia do abastecimento aos usuários que prestam serviços essenciais, está previsto e planejado o uso de caminhões-pipa, próprios e locados, conforme necessidade. A implementação do Plano de Utilização dos Caminhões Pipa - PUCP para usuários essenciais ocorrerá de acordo com as intercorrências que surgirem no período planejado, caso estas impactem a regularidade do abastecimento destas unidades.
- **Qualidade da Água em Função de Intermitências no Abastecimento**
 - Para garantir a qualidade da água distribuída, caso haja intermitências no abastecimento, deverão ser realizadas descargas e limpeza das redes de distribuição de água. O Cadastro Técnico dos Módulos das Redes de Distribuição de Água de Planaltina de Goiás, está em constante atualização, especialmente dos respectivos pontos de descarga a serem utilizados para limpezas das redes, visando melhoria e garantia da qualidade da água distribuída em seus diversos aspectos. Também, em caráter permanente, estão sendo realizados estudos e projetos visando a execução de obras de melhorias nas redes de distribuição de água, mediante interligação de pontas de rede e fechamento de malhas para melhoria da qualidade da água distribuída.
- **Mitigação de Eventual Entrada de Ar nas Redes de Distribuição de Água (RDA)**
 - Atualização do cadastro de ventosas e válvulas de ar existentes e seu monitoramento e manutenção realizados em caráter permanente. Ações estas, adotadas em função da redução da disponibilidade hídrica (vazão) do manancial de captação.
- **Rodízio**
 - Caso as medidas apresentadas neste plano de racionamento não sejam suficientes para impedir o desabastecimento, mesmo que parcial, considerando a vazão crítica de 563 m³/h do Rio Maranhão, na área de abrangência do Sistema de Planaltina de Goiás, será implementado o Rodízio. Para implementação do Rodízio, poderão ser realizadas as seguintes intervenções no Sistema de

Abastecimento de Água, em face do que foi estabelecido e facultado pela Resolução Normativa nº 194/2022, observando os princípios da equidade, transparência e da constância:

- a. Redução de pressão na rede de distribuição de água – medida já adotada tecnicamente pela SANEAGO para reduzir perdas, porém não será aplicada no período de racionamento;
- b. Rodízio do fornecimento de água entre regiões, zonas ou bairros de localidades abrangidas e abastecidas pelo mesmo sistema;
- c. Paralisação ou interrupção parcial do sistema de abastecimento com vistas à redução da oferta de água numa determinada região;
- d. Incremento de ações e medidas de incentivo à redução de consumo, especialmente campanhas para estímulo à economia de água.
- e. Manobras, acionamento ou desligamento de conjuntos motor-bomba, que poderão ser realizadas em unidades operacionais diversas, tais como elevatórias, válvulas e registros em redes de distribuição ou nas áreas dos reservatórios, visando o rodízio no abastecimento de água às regiões alcançadas.

A manobra de registro é diária, sendo realizada conforme nível do Centro de Reservação (CR02), geralmente inicia por volta das 05h00 e vai até 08h00. De acordo com a necessidade pode ocorrer manobra de registro em outros bairros da cidade, como no Setor Sul, Oeste, Setor de Indústria, Santa Mônica, Alpha Plus e São José, de 00h00 até 05h00. Também o fechamento da válvula de saída do CR03, para dar nível para abastecimento da parte alta da cidade, onde estão os setores Aeroporto, Brasilinha Sul e Sudoeste, Sonho Real, Quadras 14, 10 e 19 do setor Norte. Com o fechamento do CR03 os setores desabastecidos serão Setor Sul (qd. 01), Norte, Oeste (qd. 11 e 12, Mansões Oeste), Leste, Santa Rita, Mansões Leste, Buritis, Sol Nascente I e II. Poderá ocorrer de 00h00 até 05h00.

A Saneago está disponível para atender o cliente, durante todos os períodos do dia, por meio de canais não presenciais e gratuitos: Central 0800 645 0115, WhatsApp (62) 32699115, site www.saneago.com.br (chat on-line), redes sociais (páginas oficiais no Facebook, Twitter e Instagram) e aplicativo para smartphone. Caso, mesmo assim, prefira atendimento presencial, o cliente pode ser atendido nas unidades locais de atendimento e/ou no Vapt Vupt, mediante agendamento prévio pelo site www.vaptvupt.go.gov.br.

o **Características das Manobras de Rodízio**

As manobras de rodízio entre regiões abastecidas, caso venham a ser implementadas, resultarão nas seguintes configurações no abastecimento de água, de forma sequencial e ininterrupta (ANEXO II):

- a) Abastecimento interrompido – Cor VERMELHA
- b) Abastecimento liberado, mas em estabilização – Cor AMARELA
- c) Abastecimento liberado e estabilizado – Cor VERDE

O critério a ser adotado para o rodízio do abastecimento será dado por meio de manobras em registros, intercalando entre as regiões de abastecimento (Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3 e Grupo 4 do Anexo II).

a) Abastecimento interrompido: O fornecimento de água para a região especificada, sendo suspenso por 24 h mediante manobras operacionais da SANEAGO, conforme já descrito (Anexo II). Para sanar o desabastecimento, teremos à disposição da população o fornecimento de água por meio de carros-pipa.

b) Abastecimento liberado, mas em estabilização: O abastecimento de água será liberado por meio de manobras operacionais da SANEAGO, de forma sequencial após as 24 horas de interrupção, ou seja, imediatamente será liberada água para as redes de distribuição da região que estava com abastecimento interrompido na fase anterior. Entretanto, a estabilização e normalização do abastecimento se dará de forma gradual e progressiva, pois geralmente o consumo inicial após a liberação de água é superior às condições limites do funcionamento das redes, razão pela qual as

pressões operacionais em cada região poderão levar um certo tempo para atingir sua completa normalidade. A estabilização das redes de abastecimento depende, também, do uso racional e colaboração dos clientes, salientando que nas edificações que possuem reservatórios prediais inferiores, estes deverão ser corretamente dimensionados e mantidos em condições adequadas de operação, bem como os respectivos equipamentos para recalque ao reservatório superior.

c) Abastecimento liberado e estabilizado: Situação em que as manobras foram realizadas e as redes de distribuição encontram-se em condições normais e plenas de operação, com abastecimento normalizado aos usuários.

Relação de usuários que prestam Serviços Essenciais:

- ANEXO I

Relação de bairros por região do rodízio:

- ANEXO II

Resultados Esperados:

- A implementação das medidas propostas neste Plano de Racionamento visa mitigar os impactos da redução da vazão do Rio Maranhão, caso este prejudique o abastecimento público. O resultado esperado é que, com a implementação destas ações, o abastecimento de água na região de abrangência de Planaltina de Goiás mantenha-se regularizado, sem a necessidade de implementação de rodízio.
- Resultados Esperados com as Ações Estruturais e Operacionais: Mitigar os eventuais transtornos causados pelo desabastecimento à população provocado pela redução da vazão do manancial e permitir maior flexibilidade na operação dos sistemas com segurança, eficiência e regularidade.

Considerações Finais:

- Durante o período de estiagem, além das ações desenvolvidas pela SANEAGO, é de extrema importância a colaboração da população no uso racional da água, bem como a intensificação das fiscalizações, pelos órgãos competentes, de modo a priorizar a eficiência e regularidade do abastecimento público.

APROVAÇÃO E LIBERAÇÃO DO PLANO RACIONAMENTO:

Ricardo José Soavinski
Diretor Presidente

Marco Túlio de Moura Faria
Diretor de Produção

Edson Sales de Azeredo Souza
Diretor de Gestão Corporativa

Diego Augusto Ribeiro Silva
Diretor de Relações com Investidores e Regulação



SANEAGO

Diretoria de Produção
Super. Regional de Operações do Entorno do DF

Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza
Diretor de Expansão

Hugo Cunha Goldfeld
Diretor Comercial

Ariana Garcia do Nascimento
Procuradora Jurídica

ANEXO I – RELAÇÃO DE USUÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS ESSENCIAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO	GRUPO DE CARÁTER ESSENCIAL	ENDEREÇO
CADEIA PÚBLICA DE PLANALTINA DE GOIÁS	PRESÍDIO	RUA DO CENTRO CÍVICO, 51, SETOR OESTE
PRESÍDIO DE PLANALTINA DE GOIÁS	PENITENCIÁRIA	SETOR OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DE GOIÁS	PREFEITURA	PRAÇA JURANDI CAMILO BOA VENTURA, S/N, CENTRO
HOSPITAL BIO VIDAS	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	QD. 7, MR 6, LT. 20 A 24 SETOR LESTE
HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL RITA DE CÁSSIA	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	AV. PEDRO LUDOVICO, 108, SETOR LESTE
HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RUA L, 3445, SETOR OESTE
HOSPITAL SRC	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RUA TRÊS, 1, SETOR LESTE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 06 LESTE	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	QD. 11, MC, SETOR LESTE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 02 SUL	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	QD. 4, MR 12, SETOR SUL
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 09 VILA MUTIRÃO	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	QD. 2, AEROPORTO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 08 IMIGRANTES	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	QD.5, MR 10, LESTE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 07 E 22 NORTE	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	QD.5 MC, NORTE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 21 LESTE	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	QD.5 MR 10, LESTE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 10 ITAPUÃ I	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	QD.20, ITAPUÃ I
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 15 E 20 CAIC CENTRO I	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	ÁREA ESPECIAL DE ESPORTES, SETOR OESTE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 04 E 09 LESTE	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	QD. 02 MR 08, LESTE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01 E 17, CSM II OESTE	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	QD. 01 MC, SETOR OESTE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 11 E 18 PAQUETÁ	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	QD. 40, PAQUETÁ
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 05 NORTE	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	QD. 13, MR 10
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 03 E 04 LESTE	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	QD. 4 ÁREA ESPECIAL. SETOR LESTE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 16 BARROLÂNDIA	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	QD. 151, BARROLÂNDIA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 12 PANORAMA 17	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	QD. 20. PANORAMA 17
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 13 LESTE	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	QD. 07 MR 12, SETOR LESTE
COLÉGIO ESTADUAL DE PLANALTINA DE GOIÁS	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 3, MR 4, 25, SETOR NORTE
COLÉGIO ESTADUAL COMPLEXO 1	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	RUA F. 218, SETOR OESTE
COLÉGIO ESTADUAL COMPLEXO 2	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 01, ÁREA ESPECIAL, SETOR LESTE

COLÉGIO ESTADUAL COMPLEXO 3	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 01, ÁREA ESPECIAL, SETOR SUL
COLÉGIO ESTADUAL COMPLEXO 5	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 03, ÁREA ESPECIAL, SETOR NORTE
COLÉGIO ESTADUAL COMPLEXO 7	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 7 ÁREA ESPECIAL DE ENSINO, SETOR LESTE
COLÉGIO ESTADUAL COMPLEXO 9	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 7 SETOR NORTE
COLÉGIO ESTADUAL COMPLEXO 10	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	PRAÇA PARIS, JARDIM PAQUETÁ
CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO CIEM	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 02 ÁREA ESPECIAL, SETOR LESTE
COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO C BERNARDES GOMES MUSSUM	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 02 ÁREA ESPECIAL DE ENSINO, SETOR OESTE
ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 04 ÁREA ESPECIAL DE ENSINO, SETOR LESTE
ESCOLA TOCA DA CORUJINHA	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	LOTEAMENTO BELA VISTA II
CMEI SONHO ENCANTADO	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD.11 ÁREA ESPECIAL DO ESPORTE, SETOR OESTE
ESCOLA MUNICIPAL GENTE PEQUENA	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	ÁREA ESPECIAL 5, ITAPUÃ I
ESCOLA MUNICIPAL CONQUISTA DO SABER	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD.224, PRAÇA DR. LUÍS F EUSTÁQUIO, JD. PAQUETÁ
ESCOLA MUNICIPAL SIMONE PINTO BOA VENTURA	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	Q. 02 ÁREA ESPECIAL, SETOR SUL
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 08 ÁREA ESPECIAL, SETOR LESTE
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZAIDA BOAVENTURA	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	AV. VISCONDE PARNAÍBA, 211, JD. PAQUETÁ
ESCOLA MUNICIPAL PANORAMA	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	ÁREA ESPECIAL, 28, BRASILINHA 17
ESCOLA MUNICIPAL VILA MUTIRÃO	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 06, ÁREA ESPECIAL, VILA MUTIRÃO
CMEI MARIA INEZ PEREIRA CAMPOS	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 08, LT.01, SETOR AEROPORTO
ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PAQUETÁ	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 48 ÁREA ESPECIAL DE ENSINO, JD. PAQUETÁ
ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE SABEDORIA	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 02 ÁREA ESPECIAL, SETOR LESTE
ESCOLA MUNICIPAL FELIPE DE LYON	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	LOTEAMENTO SANTA MARIA, 1412, LAGOA FORMOSA
ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 03 ÁREA ESPECIAL DE ENSINO, SETOR LESTE
ESCOLA MUNICIPAL PROF. FRANCISCO ALAN	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 179, RUA 42 1B, BRASILINHA SUL
ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA FERREIRO	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 12, RUA 09, SÃO JOSÉ
ESCOLA MUNICIPAL ELOY PINTO DE ARAÚJO	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD.09, ÁREA ESPECIAL, SETOR NORTE

ESCOLA MUNICIPAL EÇA DE QUEIROS	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 04, MÓDULO LE 3 , SETOR SUL
ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 11 LT.01, RUA 42, SETOR OESTE
ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD.85/87, LAGOA FORMOSA, LOTEAMENTO SANTA MARIA
CMEI MONTEIRO LOBATO	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD.06, ÁREA ESPECIAL SETOR SUL
ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 11, ÁREA ESPECIAL, SETOR OESTE
ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 13 ÁREA ESPECIAL, SETOR NORTE
ESCOLA MUNICIPAL MARCELO LEMGRUBER	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 02, ÁREA ESPECIAL, SETOR OESTE
ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	RUA A, QD. 15, ÁREA ESPECIAL, SETOR OESTE
CEMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 13 MR 02, LT.18 A 21, SETOR NORTE
ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 04, ÁREA ESPECIAL SETOR SUL
ESCOLA ENSINO ESPECIAL CRIANÇA FELIZ	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 01, ÁREA ESPECIAL, SETOR OESTE
ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	ÁREA PÚBLICA, 23, IMIGRANTES
ESCOLA MUNICIPAL PROF. JULIA DA SILVA OLIVEIRA	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 25, ÁREA ESPECIAL DE ENSINO, ITAPUÃ II
ESCOLA MUNICIPAL ESTRELA DO LESTE	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 05, ÁREA ESPECIAL DE ENSINO, SETOR LESTE
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	RUA 3, ÁREA INSTITUCIONAL, PARQUE SOL NASCENTE, SETOR LESTE
ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 04 LT.08, RUA 36, SETOR OESTE
ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	QD. 08, MODULO ESCOLAR LT. 01, SETOR NORTE

ANEXO II – RELAÇÃO DE BAIROS POR REGIÃO DO RODÍZIO

PLANALTINA DE GOIÁS							
REGIÃO	DIAS DA SEMANA						
	1º dia	2º dia	3º dia	4º dia	5º dia	6º dia	7º dia
GRUPO 1	Abastecido	Interrompido	Em estabilização	Abastecido	Interrompido	Em estabilização	Abastecido

REGIÃO	DIAS DA SEMANA						
	1º dia	2º dia	3º dia	4º dia	5º dia	6º dia	7º dia
GRUPO 2	Interrompido	Em estabilização	Abastecido	Interrompido	Em estabilização	Abastecido	Interrompido

REGIÃO	DIAS DA SEMANA						
	1º dia	2º dia	3º dia	4º dia	5º dia	6º dia	7º dia
GRUPO 3	Em estabilização	Abastecido	Interrompido	Em estabilização	Abastecido	Interrompido	Em estabilização

REGIÃO	DIAS DA SEMANA						
	1º dia	2º dia	3º dia	4º dia	5º dia	6º dia	7º dia
GRUPO 4	Abastecido	Interrompido	Em estabilização	Abastecido	Interrompido	Em estabilização	Abastecido

Legenda

Abastecido
Em estabilização
Interrompido

REGIÃO	BAIRRO
GRUPO 1	BAIRRO BRASILINHA 16
	BAIRRO BRASILINHA 17
	BAIRRO SÃO FRANCISCO
	JARDIM PAINEIRAS
	JARDIM PALMEIRAS
	JARDIM PAQUETÁ
	PARQUE ASA BRANCA
	PARQUE GÁVEA
	PARQUE ITAPUÃ I E II
	SETOR DE CHÁCARAS BSB 17
GRUPO 2	BAIRRO SANTA RITA LESTE
	PARQUE SOL NASCENTE I E II
	SETOR BURITIS
	SETOR DAS MANSÕES LESTE
	SETOR LESTE
	SETOR MANSÕES OESTE (QD. 11 E 12)
	SETOR NORTE
SETOR SUL (QD. 01)	
GRUPO 3	BAIRRO BRASILINHA SUL
	BAIRRO SANTA MARIA
	CONDOMÍNIO SONHO REAL
	SETOR AEROPORTO ETAPA I E II
GRUPO 4	BAIRRO SANTA MÔNICA
	BAIRRO SÃO JOSÉ
	CONDOMÍNIO ALPHA PLUS
	SETOR DE INDÚSTRIA
	SETOR OESTE
SETOR SUL	